GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8167 **DE** 24 **DE** DEZEMBRO **DE 1997**

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo Único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de Antiguidade, os seguintes Escrivães de Polícia de 2ª Classe:

NOME	CADASTRO
01 - João Carlos Kroetz	71.983-8
02 - Ana Christina Silveira Brasil	71.919-6
03 - Loide Barbosa Gomes	71.977-3
04 - Bertoldo Kil	72.023-2
05 - Wesner Ojopi Cuellar	71.974-9
06 - Nilo Simão de Souza	73.575-2
07 - Henrique Mendonça Bittencourt	73.581-7
08 - Claudia Cristina Granjeiro	73.549-3
09 - Paulo Cezar de Lima	73.547-7
10 - Clemildo Espiridião de Jesus	73.558-2
11 - Milson Luiz do Nascimento da Silva	73.583-3
12 - José de Castro Ferreira	73.567-1
13 - Marco Antonio Helbel	73.546-9
14 - Mônica Sotero da Silva B. Aires	73.562-1
15 - Solange Maria Gomes	73.544-2
16 - Lauro Penha Silva	73.565-5
17 - Evaldo Oliveira da Silva	73.576-1
18 - José Kedezierski	73.951-1
19 - Felinto Saturnino da Silva Filho	73.937-5
20 - Selma Marisa Costa	73.983-9
21 - Ari Ferreira Maurício	73.924-3
22 - Jocilei Alves de Carvalho	73.947-2
23 - Juscelino Pocai Mendes	73.953-7
24 - Juarez Dias Guimarães	73.952-9
25 - Eunice Martins Castilho	73.936-7
26 - Renato de Jesus Pereira	73.978-2
27 - Antonio José Pereira Nascimento	73.923-5

Publicado no Diario Oficial
nº 3912 de dia 31/12/97.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº [illegible] DE [illegible] DE 1997

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo Único do Art. 293 da Lei Complementar nº 65, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7677, de 23 de dezembro de 1998.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de Antiguidade os seguintes Escrivães de Polícia de 2ª Classe:

NOME	CADASTRO
01 - João Carlos Kroetz	71.983-8
02 - Ana Christina Oliveira Brasil	71.919-8
03 - Lúcide Barbosa Gomes	71.977-8
04 - Bartolo Kil	72.023-2
05 - Wesner Ojor Queiliar	71.974-9
06 - Nilo Simão de Souza	73.576-2
07 - Henrique Mendonça Bittencourt	73.561-7
08 - Cláudia Cristina Granjeiro	73.545-3
09 - Paulo Cezar de Lima	73.547-7
10 - Clemildo Espindião de Jesus	73.558-2
11 - Milson Luiz do Nascimento da Silva	73.583-3
12 - Jose de Castro Ferreira	73.567-1
13 - Marco Antonio Heibel	73.548-9
14 - Mônica Sotero da Silva B. Alves	73.562-1
15 - Solange Maria Gomes	73.544-2
16 - Lauro Penna Silva	73.565-5
17 - Evaldo Oliveira da Silva	73.576-1
18 - José Kedezierski	73.551-1
19 - Felinto Saturnino da Silva Filho	73.577-5
20 - Selma Marisa Costa	73.583-3
21 - Ari Ferreira Mauricio	73.574-2
22 - Jocilai Alves de Carvalho	73.547-2
23 - Juscelino Rocai Mendes	73.553-7
24 - Juarez Dias Guimarães	73.552-9
25 - Eunice Martins Castilho	73.556-7
26 - Renato de Jesus Pereira	73.574-2
27 - Antonio José Pereira Nascimento	73.523-5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de dezembro de 1997, 109º da República.

VALDIR RAUPP DE MATTOS
Governador do Estado

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil